

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Estudo Técnico Preliminar 132/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 90796110000019.000053/2025-89

2. Objeto da Contratação

1.1 Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar, analisar e fundamentar os cenários relacionados à contratação de serviços de apoio logístico necessários à organização e à execução de eventos institucionais de grande porte promovidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Busca-se demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções propostas, apresentando os elementos essenciais que subsidiarão o processo de contratação, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2017 e observando os princípios da eficiência, economicidade e transparência que orientam a Administração Pública.

1.2 Conforme estabelecido no Calendário de Atividades de 2026, o CFC realizará, no período de 9 a 12 de março de 2026, o Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs, que contará com público estimado de até 2.000 participantes por dia. A programação prevista é apresentada a seguir

Data	Horário	Quantidade de Pessoas	Atividade
08/03/2026	8h às 20h	–	Montagem
09/03/2026	9h às 18h	2.000	Seminário de Gestão e Planejamento Estratégico, Governança e Diretrizes Gerais do Sistema CFC/CRCs
10/03/2026	9h às 18h	2.000	Seminário de Gestão e Planejamento Estratégico, Governança e Diretrizes Gerais do Sistema CFC/CRCs
11/03/2026	9h às 18h	2.000	Seminário de Gestão e Planejamento Estratégico, Governança e Diretrizes Gerais do Sistema CFC/CRCs
12/03/2026	10h às 17h	2.000	Seminário de Gestão e Planejamento Estratégico, Governança e Diretrizes Gerais do Sistema CFC/CRCs
	17h às 23h59		Desmontagem

1.3 A elaboração deste ETP fundamenta-se na Instrução Normativa nº 5, de 5 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a qual estabelece regras e diretrizes para a contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. O documento orienta a análise prévia da necessidade, a definição da solução mais adequada e a avaliação dos requisitos técnicos indispensáveis para a adequada execução do objeto.

Objeto

1.4 Locação de espaço físico, incluindo áreas principais e de apoio, destinado à realização de evento institucional do Conselho Federal de Contabilidade, especificamente o Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs, a ocorrer no período de 9 a 12 de março de 2026, em Brasília/DF, com capacidade para acomodar até 2.000 participantes, contemplando infraestrutura adequada para a montagem, operação e desmontagem do evento.

3. Descrição da necessidade

Locação de Espaço - Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs

3.1 O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) é uma Autarquia Especial Corporativa, com personalidade jurídica de direito público, instituída e regulamentada pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946. Em todas as suas atividades, deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, com destaque para legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, que orientam a atuação institucional e fundamentam a necessidade de planejamento adequado para eventos de caráter estratégico.

3.2 Em conformidade com o Plano de Trabalho de 2026 e com o Calendário Institucional, será realizado, entre os dias 9 e 12 de março de 2026, em Brasília/DF, o Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs, evento estruturante para o alinhamento, a integração e a orientação das lideranças do Sistema. Estima-se um público aproximado de 2.000 participantes por dia, reunindo conselheiros e

empregados do CFC e dos Conselhos Regionais de Contabilidade. Trata-se de evento integrante do calendário oficial do Sistema CFC /CRCs, realizado a cada dois anos, imediatamente após a eleição dos novos conselheiros que passam a compor os plenários dos Conselhos de Contabilidade, assegurando renovação, integração e alinhamento estratégico das lideranças.

3.3 Neste ciclo, o Seminário adquire importância ampliada em razão da reformulação do Planejamento Estratégico do Sistema CFC /CRCs para o período 2026–2030, conduzida pela Fundação Instituto de Administração (FIA). O processo exige a participação direta e atuante de representantes de todas as unidades federativas, assegurando coerência nacional, visão integrada e maior consistência técnica na definição das diretrizes que orientarão o Sistema nos próximos anos.

3.4 A programação contempla:

- apresentação da proposta estratégica, incluindo visão, missão, diretrizes e prioridades do ciclo 2026–2030;
- oficinas de trabalho para validação dos objetivos, metas e indicadores;
- atividades de integração das lideranças;
- palestras e debates sobre gestão, inovação, governança e visão de futuro

3.5 A presença física das lideranças do Sistema é determinante para garantir qualidade técnica, legitimidade institucional e unidade estratégica. A participação coletiva fortalece a construção de decisões mais equilibradas, promove maior aderência às realidades regionais e favorece a implementação futura das metas definidas, ampliando a efetividade das ações do CFC em âmbito nacional..

3.6 A realização do evento em Brasília/DF oferece vantagens institucionais e logísticas que potencializam os resultados esperados. A capital federal reúne as melhores condições de conectividade aérea, reduz o tempo de deslocamento das delegações, facilita a participação das lideranças nacionais e garante previsibilidade operacional. A centralização das atividades em Brasília também favorece o diálogo permanente com órgãos de governo e entidades parceiras, ampliando o alcance institucional do evento e contribuindo para o fortalecimento da governança sistêmica.

3.7 O Seminário deve ser realizado em local específico para eventos que reúna estrutura compatível com eventos de grande porte: auditórios modulares, salas de apoio, infraestrutura tecnológica robusta, áreas de montagem, climatização adequada, acessibilidade e circulação planejada para elevado volume de público. No Distrito Federal, é o único espaço apto a receber, com segurança e conforto, até 2.000 pessoas em formato auditório, assegurando a execução simultânea das oficinas de trabalho..

3.8 A sede do CFC dispõe de auditório com capacidade aproximada de 180 pessoas, o que inviabiliza a realização de um evento dessa magnitude, especialmente pelas demandas de infraestrutura, logística e segurança necessárias.

3.9 A realização do Seminário está alinhada ao atual Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs e contribui diretamente para objetivos institucionais prioritários, tais como:

- fortalecimento da imagem e da atuação nacional do Sistema;
- aprimoramento da governança e da execução das políticas públicas e corporativas;
- integração das lideranças regionais;
- disseminação de visão estratégica unificada;
- validação coletiva do ciclo estratégico 2026–2030;
- ampliação da capacidade decisória e da qualidade técnica dos processos internos;
- maior previsibilidade e eficiência na implementação das ações estratégicas.

3.10 Considerando a complexidade, o porte e a relevância institucional do Seminário, a locação de espaço adequado em Brasília/DF torna-se imprescindível para atender simultaneamente às necessidades estratégicas, operacionais e logísticas previstas. A contratação assegura qualidade na execução do evento, eficiência na utilização dos recursos, segurança para os participantes e plena participação dos representantes de todo o país, contribuindo diretamente para o fortalecimento do Sistema CFC/CRCs e para a consolidação do seu novo ciclo estratégico.

Da Contratação

3.11 Espera-se que o Seminário constitua um marco para a discussão e formulação de diretrizes estratégicas que impulsionem o avanço institucional do Sistema CFC/CRCs e fortaleçam a atuação da classe contábil no país. O público estimado é de aproximadamente 2.000 participantes presenciais, abrangendo lideranças de todas as unidades federativas.

3.12 A realização do evento no período de 9 a 12 de março de 2026 impõe um cronograma desafiador para a organização e contratação do espaço físico. A complexidade da programação requer, desde logo, a reserva de estrutura adequada, especialmente considerando que a disponibilidade de ambientes com essa capacidade e configuração é limitada em Brasília/DF.

3.13 O planejamento de um evento dessa magnitude envolve exigências diretamente vinculadas à metodologia e à sistematização adotadas pela alta gestão do CFC. A programação estabelecida no item 1.2 deste ETP demanda área mínima de 1.200 m² (1m² para duas pessoas em cadeira) para acomodar, de forma segura e confortável, os 2.000 participantes previstos e garantir a fluidez das atividades simultâneas.

3.14 Para viabilizar a execução integral da programação, torna-se necessário iniciar imediatamente o processo de contratação do espaço físico e dos serviços logísticos associados. Entre os requisitos essenciais, destacam-se:

- Capacidade: suporte comprovado para acolher o público estimado, com condições adequadas de circulação, segurança e conforto.
- Infraestrutura: ambiente climatizado, auditório principal, salas de apoio, mobiliário, iluminação, sanitários, condições plenas de acessibilidade e áreas preparadas para montagem técnica.
- Localização estratégica: proximidade de hotéis e serviços essenciais, assegurando facilidade logística para todas as delegações.
- Flexibilidade estrutural: possibilidade de ajustar o layout para oficinas, plenárias e atividades simultâneas, conforme as necessidades da programação.
- Estacionamento e acessibilidade: disponibilidade de vagas e plena conformidade com normas de acessibilidade.
- Segurança: controle de acesso, vigilância, equipe de segurança treinada, ambulatório e plano de resposta a emergências.
- Serviços adicionais: limpeza, apoio operacional contínuo e demais serviços indispensáveis ao bom funcionamento do evento.

3.15 Considerando a relevância institucional, o número de participantes e a complexidade das atividades previstas, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em locação de espaços para eventos de grande porte, capaz de assegurar padrões elevados de qualidade, segurança e eficiência.

3.16 A amplitude da programação — que inclui plenária, oficinas e atividades de integração — exige infraestrutura robusta, logística centralizada e capacidade de adaptação às demandas operacionais. A escolha de um local com estrutura consolidada reduz riscos, amplia a previsibilidade e garante condições adequadas para a participação efetiva de todos os envolvidos.

3.17 A contratação de empresa experiente contribui para maior eficiência na coordenação do evento, assegurando que o espaço disponha de auditório, salas de apoio, equipamentos tecnológicos e serviços essenciais previamente preparados, mitigando falhas operacionais e garantindo a continuidade das atividades.

3.18 Além disso, estruturas profissionais estão mais aptas a lidar com situações imprevistas, oferecendo respostas rápidas e qualificadas, o que reduz significativamente o risco de interrupções ou transtornos. A contratação do espaço adequado, aliado a serviços especializados, assegura um ambiente propício ao desenvolvimento das atividades programadas, maximiza a satisfação dos participantes e reforça a imagem institucional do CFC perante todo o Sistema CFC/CRCs.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Cerimonial - DECER	Flavia Meneleu Brandao Gracindo
Gabinete da Presidência	Layana Tyara Campos Dertônio
Coordenadoria Administrativa	Eunice Rosa de Melo dos Santos
Diretoria de Gestão Operacional	Jaqueline Rodrigues Portela Elmiro

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Para o atendimento da demanda, o espaço a ser locado deve atender aos seguintes requisitos indispensáveis, garantindo a realização do Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs, com qualidade, segurança e eficiência:

1. Capacidade de Público:

- O local deve acomodar aproximadamente 2.000 (dois mil) participantes, considerando auditório principal e sala para recepção, credenciamento e apoio logístico, de forma confortável e segura.

2. Infraestrutura do Auditório:

- Auditório principal com capacidade para o público estimado (2.000 pessoas);
- Mobiliário adequado (cadeiras, mesas e prachões) em quantidade suficiente para participantes;
- Ar condicionado;
- Energia para tomadas e iluminação básica;
- Alvará de funcionamento Vistoria do corpo de bombeiros (AVCB);
- Estacionamento (custo por conta dos participantes que utilizarem o serviço);
- Equipe técnica para atender eventuais ocorrências com elétrica, hidráulica, climatização e divisórias acústicas;

3. Sala Auxiliar e Áreas de Apoio:

- Salas de apoio para organização, staff, imprensa e reuniões paralelas;
- Banheiros, áreas de circulação e acessibilidade conforme normas vigentes.

4. Acessibilidade e Segurança:

- O espaço deve atender às normas de acessibilidade (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146 /2015);
- Saídas de emergência, sinalização, controle de acesso e medidas de segurança compatíveis com eventos de grande porte;
- Estrutura de climatização e ventilação adequadas para o conforto do público.

5. Localização:

- O espaço deve estar situado em local de fácil acesso em Brasília/DF, próximo a meios de transporte e serviços essenciais (hospedagem, alimentação, estacionamentos), garantindo comodidade para participantes e autoridades.

5.2 Todos os requisitos acima foram especificados para garantir que o objeto contratado atenda plenamente à demanda institucional, proporcionando condições de segurança, conforto, acessibilidade e eficiência operacional. O não atendimento de qualquer um desses critérios comprometeria a realização do evento e, conseqüentemente, os objetivos estratégicos do Conselho Federal de Contabilidade.

Requisitos de disponibilidade e montagem antecipada

5.3. Além dos dias previstos para a realização do evento (9 a 12/03/2026), o espaço deverá estar integralmente disponível no dia 8 de março de 2026, para fins de montagem da estrutura, ambientação, testes técnicos e conferências operacionais, inclusive com acesso liberado à equipe organizadora e aos fornecedores contratados pelo CFC.

5.3.1 A exigência de montagem antecipada é elemento necessário para assegurar a fluidez da operação nos dias do evento, reduzindo riscos logísticos e garantindo a qualidade da experiência dos participantes.

Requisitos da Natureza da Contratação

5.4 Trata-se de serviços de natureza não continuados, tendo em vista que os serviços considerados não continuados ou contratados por escopo são aqueles que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário a conclusão do objeto. A contratação deve ser exclusivamente para a realização do Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs.

Requisitos de Duração Inicial do Contrato

5.5 O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 30/03/2026 e não será prorrogado.

Requisitos da Sustentabilidade

5.6 A contratada deverá adotar, na execução dos serviços, práticas sustentáveis que minimizem impactos ambientais, como o uso de equipamentos eficientes, descarte adequado de resíduos e racionalização de recursos, conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 /2010.

5.7 A exigência acima é necessária considerando que o objeto não está previsto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU /AGU.

5.8 Além disso, a contratada deverá:

- Utilizar iluminação LED e sistemas de economia de energia elétrica
- . Gestão adequada de resíduos sólidos, com coleta seletiva em pontos acessíveis.
- Adotar práticas de uso racional de água e incentivo a materiais recicláveis e biodegradáveis nos serviços de apoio.

Requisitos de Transição Contratual

5.9 Na presente contratação, não há necessidade de transição contratual, com transferência de conhecimentos de tecnologias e técnicas empregadas pela contratada, por tratar-se de um serviço simples, cuja execução pode ser toda descrita em Termo de Referência.

Requisitos de Segurança e Privacidade de Dados

5.10 A contratada deverá cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) no que couber, garantindo a confidencialidade de eventuais informações e dados aos quais tenha acesso em decorrência da execução do contrato.

5.11 A Contratada deve comunicar formalmente aos representantes do CFC qualquer incidente que exponha a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações e do serviço.

Relevância dos requisitos estipulados

5.12 Os requisitos estipulados são importantes, pois eles nortearão a contratação desde a elaboração do Termo de Referência até a fiscalização.

6. Objetivos da Contratação

6.1 A contratação da locação de espaço em Brasília/DF tem por finalidade viabilizar a realização, no período de 9 a 12 de março de 2026, do Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs, conforme previsto no Calendário Institucional e no Plano de Trabalho de 2026.

Contexto do Evento

6.2 O Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs, realizado a cada dois anos, constitui um dos principais instrumentos de alinhamento estratégico, integração institucional e fortalecimento da governança do Sistema, reunindo conselheiros e empregados do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Contabilidade. Seu propósito é promover uma visão unificada, disseminar diretrizes estratégicas e consolidar práticas que orientem a atuação corporativa em nível nacional.

Objetivos da Contratação

6.3 Garantir a execução integrada e de alta qualidade do evento, assegurando infraestrutura adequada, ambientação compatível com a identidade institucional, apoio logístico especializado e atendimento às necessidades de um público estimado de até 2.000 participantes por dia.

6.4 Assegurar o cumprimento coordenado de todas as etapas operacionais — planejamento, montagem, realização e desmontagem — em conformidade com o cronograma oficial e com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Organizadora, mitigando riscos e garantindo a plena operacionalização do evento.

6.5 Proporcionar condições técnicas, funcionais e estéticas que favoreçam conforto, acessibilidade, circulação segura e eficiência operacional, assegurando a melhor experiência aos participantes e a adequada execução das atividades programadas.

6.6 Realizar o evento em Brasília/DF, otimizando recursos financeiros e humanos, reduzindo deslocamentos interestaduais, aumentando a eficiência logística e promovendo racionalização das despesas públicas, sem prejuízo da qualidade e da abrangência do encontro.

6.7 Fortalecer a integração entre conselheiros e empregados do Sistema CFC/CRCs, promovendo unidade institucional, troca de experiências, alinhamento de expectativas e reforço dos compromissos com ética, governança, inovação e valorização da carreira contábil.

6.8 Assegurar a observância de práticas de sustentabilidade, priorizando soluções consideradas mais eficientes sob a ótica socioambiental, tais como o uso de materiais recicláveis, a adoção de iluminação e equipamentos de baixo consumo, a redução de resíduos e a garantia de acessibilidade universal em todas as etapas do evento

Contribuições Institucionais

6.9 Atender às prerrogativas legais e regimentais do CFC relativas ao desenvolvimento, à integração e ao fortalecimento da classe contábil, promovendo ações alinhadas às competências institucionais da Autarquia.

6.10 Proporcionar oportunidades qualificadas de capacitação, intercâmbio de experiências e consolidação de redes colaborativas de governança, em consonância com as diretrizes estratégicas do Sistema CFC/CRCs.

6.11 Reforçar o compromisso institucional com práticas de gestão modernas, baseadas em transparência, responsabilidade e alinhamento estratégico, contribuindo para a consolidação de um ambiente de governança integrado e orientado a resultados em todo o Sistema.

Resultados Esperados

6.12 A contratação permitirá a realização estruturada, eficiente e sustentável do Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs, assegurando:

- integração institucional entre os Conselhos Federal e Regionais;
- validação coletiva do novo Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs (2026–2030), por meio de oficinas e painéis que consolidem diretrizes, metas e indicadores com legitimidade técnica e representatividade regional;
- racionalização de custos e otimização de recursos públicos;
- fortalecimento da imagem institucional do CFC perante a classe contábil e a sociedade;
- aprimoramento contínuo dos modelos de gestão e da organização de eventos corporativos de grande porte, com reflexos diretos na governança e na capacidade de execução das políticas institucionais

Alinhamento Estratégico

6.13 A contratação está plenamente alinhada ao atual Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs e ao Plano Anual de Contratações do CFC, contribuindo diretamente para objetivos relacionados à eficiência administrativa, à governança institucional, à sustentabilidade e à valorização da classe contábil. A iniciativa reforça o compromisso da Autarquia com a transparência, a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, pilares que orientam sua atuação e sustentam a entrega de valor à sociedade.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Para a adequada instrução do presente processo de contratação (locação de espaço), foi realizado levantamento preliminar de mercado com o objetivo de identificar espaços localizados em Brasília/DF que atendam integralmente aos requisitos técnicos, logísticos e operacionais necessários para a realização do seminário de gestão no período de 9 a 12 de março de 2026.

7.2 A pesquisa concentrou-se em espaços que apresentassem, no mínimo:

- Capacidade instalada para 2.000 (dois mil) participantes, em auditório principal;
- Estrutura complementar adequada para recepção, credenciamento, áreas de apoio e logística do evento;
- Infraestrutura compatível com as exigências de palco, iluminação, acessibilidade e conforto para autoridades e público participante.

7.3 Foram consultados:

- Sites e informações de hotéis com auditórios e salas de eventos em Brasília/DF;
- Estruturas de órgãos públicos federais e distritais, avaliando a capacidade e adequação dos espaços para receber eventos de grande porte, de acordo com os padrões institucionais do CFC.

Pesquisa Realizada em Hotéis

7.4 Foi realizada pesquisa exploratória em hotéis instalados na região central de Brasília, por meio de seus portais oficiais na internet, a fim de identificar espaços disponíveis para eventos que atendessem às necessidades do CFC, conforme abaixo:

- Hotel Bonaparte Brasília: Não há informação disponível sobre a existência de estrutura para realização de eventos (<https://bonaparte-bluepoint-hotel.centro-oeste-do-brasil-hoteis.com/pt/>)
- Grand Mercure Brasília Eixo Monumental: dispõe de cinco salas para eventos, sendo a maior com capacidade para até 100 pessoas. Quando utilizadas de forma integrada, as salas comportam, no total, até 210 participantes. (<https://all.accor.com/hotel/3632/index.pt-br.shtml>)
- Ramada Brasília Alvorada: dispõe de salão para eventos com capacidade para até 280 pessoas (<https://ramadabrasiliaalvorada.com.br/#servicos>)
- ABC Apart Hotel: Não há informação disponível sobre a existência de estrutura para realização de eventos (<https://www.abcaparthotel.com.br/>)
- Bay Park Hotel: Não há informação disponível sobre a existência de estrutura para realização de eventos (<https://www.baypark.com.br/#OHotel>)
- Royal Tulip Brasília Alvorada: dispõe de 17 salas para eventos que, integradas, comportam no máximo 1.500 pessoas (<https://royal-tulip-brasil-alvorada.goldentulip.com>)
- Jade Hotel: Possui duas salas para eventos, sendo a maior com capacidade para 100 pessoas e a menor para 50 pessoas (<https://www.jadehotel.com.br/#EVENTOS>)
- Golden Tulip Brasília Alvorada: dispõe de 3 salas para eventos que, integradas, comportam no máximo até 110 pessoas (<https://brasilia-alvorada.goldentulip.com/>)
- Quality Hotel: possui salão para eventos com capacidade para até 450 pessoas (<https://www.letsatlantica.com.br/hotel/quality-hotel-e-suites-brasil>)
- Windsor Plaza Brasília Hotel: possui 16 salões que, integrados, têm capacidade para até 450 pessoas (<https://windsorhoteis.com/hotel/windsor-plaza-brasil>)
- St. Plaza Brasília Hotel: possui 11 salas para eventos com capacidade variando entre 17 a 150 pessoas (<https://www.plazabrasilia.com.br/stpaul>)
- Kubitschek Plaza Hotel: possui 8 salas para eventos com capacidade variando entre 40 a 250 pessoas (<https://www.plazabrasilia.com.br/kubitschek>)
- Let's Brasília Hotel: dispõe de 6 salas com capacidade para até 300 pessoas (<https://letshotels.com.br/eventos/>)
- Meliá Brasil 21: dispõe de duas salas para eventos com capacidade para 124 pessoas (<https://www.melia.com/pt/hoteis/brasil/brasilia/>)
- Plaza Brasília: dispõe de 6 salas para eventos com capacidade variando entre 60 a 250 pessoas (<https://www.plazabrasilia.com.br/brasiliapalace>)
- Sam Marco Hotel: possui 10 salas para eventos em 3 andares com capacidade variando entre 12 a 550 pessoas (<https://sanmarco.com.br/site/eventos/>)

7.5 Conclui-se, a partir da pesquisa online, que embora alguns hotéis ofereçam estrutura parcial, nenhum deles apresenta a configuração completa de ambientes requerido para abrigar o evento institucional, com capacidade para 2.000 pessoas.

Pesquisa Realizada em Órgãos Públicos

7.6 Em complemento à pesquisa em hotéis, foram investigadas estruturas de órgãos públicos federais e distritais, visando identificar auditórios, salas de convenções e espaços institucionais que pudessem atender às demandas do evento, considerando capacidade, infraestrutura, acessibilidade, conforto e logística. Essa etapa permitiu mapear alternativas adicionais e verificar a viabilidade de utilização de espaços públicos, garantindo transparência e eficiência na seleção do local mais adequado, conforme abaixo:

- Instituto Serzedello Corrêa (Tribunal de Contas da União): o auditório possui capacidade para 480 pessoas (<https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-inaugura-nova-sede-do-instituto-serzedello-correa-isc-e-realiza-aula-magna>)
- Fundação Nacional das Artes (Funarte): auditório com capacidade para 517 pessoas (<https://antigo.funarte.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/TEATRO-PLINIO-MARCOS-Informac%C3%A7%C3%A3o-Teatro-2020-com-ajustes-em-23-10.pdf>)
- Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região: auditório com capacidade para 133 pessoas (https://escolajudicial.trt10.jus.br/index.php?option=com_content&view=category&id=28&Itemid=156&limitstart=728)
- Tribunal Superior do Trabalho (TST): auditório com capacidade para 211 pessoas (<https://www.tst.jus.br/-/tst-inaugura-auditorioque-homenageia-mozart-victor-russomano-com-palestra-de-ariano-suassuna>)
- Conselho Federal OAB: auditório com capacidade para 600 pessoas (<https://www.oab.org.br/util/print/27659?print=Noticia>)
- Instituto Rui Barbosa: auditório com capacidade para 280 pessoas (<https://irbcontas.org.br/>)
- Conselho Federal de Medicina: auditório para 400 pessoas (<https://portal.cfm.org.br/images/PDF/aviso%20de%20procura%20de%20imvel.pdf>)
- Escola de Governo: auditório para 120 pessoas (<https://egov.df.gov.br/egov-onde-voce-e-sempre-bem-vindo/>)
- Escola Nacional de Administração Pública (Enap): auditório para 250 pessoas ([https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/7776/1/P.25-2023.pdf#:~:text=Crit%C3%A9rios%20para%20reserva%20Audit%C3%B3rio%20\(EAAP\)%20250%20pessoas,cipantes%2C%20que%20necessitem%20da%20infraestrutura%20de%20Audit%C3%B3rio.](https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/7776/1/P.25-2023.pdf#:~:text=Crit%C3%A9rios%20para%20reserva%20Audit%C3%B3rio%20(EAAP)%20250%20pessoas,cipantes%2C%20que%20necessitem%20da%20infraestrutura%20de%20Audit%C3%B3rio.))
- Senado Federal: auditório para 440 pessoas (<https://www12.senado.leg.br/institucional/edg-cpa/recredenciamento/5.3.auditorios#:~:text=Audit%C3%B3rio%20Senador%20Ant%C3%B4nio%20Carlos%20Magalh%C3%A3es,%2C%20projeto%2C%20flipchart%20e%20quadro.&text=Os%20alunos%20e%20professores%20do,transmiss%C3%A3o%20ao%20vivo%20pela%20Internet.>)
- Câmara Legislativa do Distrito Federal: auditório para 500 pessoas (<https://www.cl.df.gov.br/documents/10162/4017131/Ata+da+Mesa+Diretora+n%C3%B0%2030-2012>)
- Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT): auditório para 350 pessoas (<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/noticias/ultimas-noticias/novo-audit%C3%B3rio-da-antt-ganha-maior-capacidade-para-aud%C3%ADncias-p%C3%BAblicas>)

Pesquisa Realizada em Espaços Diversos

• Estádio Mané Garrincha

7.7 O Estádio Mané Garrincha disponibiliza apenas a área coberta situada sob as arquibancadas, sem oferecer salas estruturadas para atividades de capacitação ou reuniões. Além disso, o único auditório existente comporta cerca de 300 pessoas, capacidade insuficiente para atender à necessidade definida no objeto, que prevê espaço para, no mínimo, 2.000 participantes. Registra-se, ainda, que o equipamento foi concebido para receber público significativamente maior e voltado primordialmente à realização de partidas de futebol, o que o torna inadequado para a dinâmica e os requisitos operacionais do Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs. (<https://www.turismo.df.gov.br/estadio-nacional-de-brasilia-mane-garrincha>).

• Complexo Arena BRB

7.8 O Complexo Arena BRB dispõe de infraestrutura ampla, direcionada à realização de grandes exposições, feiras e eventos corporativos, com destaque para a área denominada *Arena Lounge*, localizada sob as arquibancadas. Contudo, o espaço não oferece salões ou salas convencionais que atendam ao formato requerido, e o único auditório existente possui capacidade aproximada de 350 pessoas. Dessa forma, a utilização do Complexo demandaria investimento adicional relevante para a construção temporária de um auditório compatível com a necessidade do evento.

7.9 Ressalta-se, ainda, que o Complexo foi projetado para receber público de grande porte, com capacidade muito superior ao estimado para o Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs, que requer ambiente com configuração específica de auditório. Informações complementares sobre o Complexo Arena BRB podem ser consultadas em: <https://arenabsb.com.br/a-arena/o-complexo/>.

• Centro de Convenções Ulysses Guimarães.

7.10 O Centro de Convenções Ulysses Guimarães constitui um dos principais espaços públicos destinados à realização de eventos em Brasília, dispondo de infraestrutura adequada para congressos, seminários e solenidades. Entretanto, o ambiente que atenderia às necessidades do Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs já se encontra reservado pelo próprio CFC para a realização da Solenidade de Posse da nova gestão, prevista para ocorrer em 11/03/2026.

7.11 Embora ambas as iniciativas estejam programadas para a mesma data, a utilização do espaço pelo Seminário de Gestão inviabilizaria as atividades preparatórias e a montagem do cenário institucional exigido para a solenidade. A estruturação do ambiente de posse requer instalação de palco, cenografia, equipamentos de iluminação, sonorização e layout específico para autoridades e convidados, processo que demanda tempo, equipe técnica e intervenções incompatíveis com a continuidade da programação do seminário.

7.12 Dessa forma, a utilização simultânea do Centro de Convenções Ulysses Guimarães comprometeria a execução adequada de ambos os eventos, tornando o local impróprio para atender às necessidades do Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs. (<https://ulysses.tur.br/>).

- **Hotel Hoyal Tulip**

7.13 O Hotel Royal Tulip dispõe de um teatro com 414 (quatrocentos e quatorze) lugares, 13 (treze) salas moduláveis, foyer e um ballroom com capacidade para até 1.500 (mil e quinhentas) pessoas simultaneamente. Apesar da boa infraestrutura, o local não atende às necessidades do Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs, que requer auditório com capacidade para 2.000 (duas mil) pessoas, conforme especificado no item “Descrição da Necessidade”. Informações detalhadas do Hotel Royal Tulip estão disponíveis em: <https://royal-tulip-brasilia-alvorada.goldentulip.com/pt-br/#Meetings>.

- **Centro de Eventos Brasil 21**

7.14 O Centro de Eventos e Convenções Brasil 21 dispõe de três teatros, com capacidades para 100 (cem), 120 (cento e vinte) e 267 (duzentos e sessenta e sete) lugares, respectivamente, além dos espaços moduláveis Porto Seguro, Santa Cruz, Mundo Novo e Brasil, que comportam até 1.200 (mil e duzentas) pessoas, e quatro foyers.

7.15 Embora bem estruturado, o local não atende às necessidades do Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs, que requer auditório com capacidade para 2.000 (duas mil) pessoas, conforme especificado no item “Descrição da Necessidade”. Informações detalhadas do Centro de Eventos e Convenções BRASIL 21 estão disponíveis em: <https://convencoesbrasil21.com.br/#nossosespacos/>.

- **Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB)**

7.16 Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB) apresenta infraestrutura moderna e altamente adaptável, composta por salas amplas e moduláveis que, quando integradas, possibilitam a montagem de um auditório com capacidade superior a 2.000 pessoas, atendendo plenamente ao requisito estabelecido para o Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs. O complexo dispõe, ainda, de áreas de apoio estruturadas, foyer adequado para recepção e circulação, recursos tecnológicos de alto desempenho e logística compatível com eventos de grande porte. (<https://cicb.com.br/>)

7.17 Adicionalmente, constatou-se disponibilidade na agenda do CICB para o período pretendido, o que viabiliza a realização do Seminário sem necessidade de adaptações estruturais relevantes. Assim, o espaço demonstra plena aderência às demandas técnicas e operacionais do evento.

7.18 Considerando a inexistência de espaços públicos com capacidade e características adequadas, bem como a inviabilidade de utilização dos demais espaços privados avaliados, esta equipe de planejamento da contratação conclui que o CICB representa a solução mais apropriada para a realização do Seminário. Cabe destacar que a disponibilidade de locais compatíveis reduz-se significativamente à medida que a data se aproxima; o próprio CICB, por exemplo, não apresenta vagas no primeiro trimestre de 2026, evidenciando a necessidade de definição tempestiva do local, sob pena de comprometer a execução do evento.

7.19 Em função da singularidade das exigências do objeto e da exclusividade decorrente da disponibilidade e configuração do espaço, devidamente demonstradas pela pesquisa de mercado realizada, verifica-se ausência de alternativas equivalentes que permitam comparação objetiva entre fornecedores. Os demais espaços consultados não atendem às especificações mínimas relativas à capacidade e à configuração de salas necessárias, tornando inviável a instauração de processo competitivo.

Justificativa da vantagem

7.20 A contratação direta do Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB) revela-se vantajosa para a Administração sob os aspectos técnico, operacional, econômico e institucional, conforme demonstrado a seguir. Trata-se de solução plenamente aderente às necessidades identificadas e capaz de assegurar a realização do Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs com qualidade, eficiência e segurança.

7.20.1 Aspecto técnico: O CICB reúne condições estruturais ímpares na cidade para acomodar um evento com público estimado superior a 2.000 participantes, dispondo de salas moduláveis que, integradas, formam auditório com capacidade adequada, acústica apropriada e infraestrutura de tecnologia de ponta. Além disso, o complexo conta com ambientes auxiliares essenciais — como áreas específicas para credenciamento, salas de apoio e espaços para atendimento à autoridades — eliminando a necessidade de adaptações, montagem de estruturas provisórias ou intervenções adicionais. Os demais espaços avaliados não apresentam condições semelhantes de maneira simultânea.

7.20.2 Aspecto operacional: O CICB possui histórico consolidado de atendimento a eventos institucionais de grande porte, organizados por órgãos públicos federais, entidades de classe e organizações nacionais, demonstrando maturidade operacional e capacidade de resposta frente às demandas de logística, segurança e fluxo de pessoas. Sua localização estratégica, próxima à sede do CFC e a importantes eixos viários, reduz riscos logísticos e facilita o deslocamento de participantes, equipes de apoio, fornecedores e autoridades, favorecendo a coordenação integrada das atividades.

7.20.3 Aspecto econômico: A escolha do CICB evita gastos adicionais com montagem de estruturas temporárias, locação de mobiliário e adequações de instalações. Espaços como a Arena BRB ou o Estádio Mané Garrincha demandariam investimentos significativos para adaptação ao formato de auditório, o que elevaria substancialmente o custo final do evento.

7.20.4 Aspecto institucional: O CICB confere ao evento o padrão de qualidade e a representatividade adequados à relevância estratégica do Seminário de Gestão, preservando o nível de excelência adotado nas edições anteriores e assegurando experiência positiva aos participantes. A escolha do espaço reforça a imagem institucional do CFC ao entregar um ambiente compatível com a dimensão do evento, evidenciando organização, zelo com o público e compromisso com a qualidade dos serviços prestados.

7.21 Diante dos elementos apresentados, evidencia-se a vantajosidade da contratação direta, uma vez que o CICB oferece condições técnicas superiores, alinhamento integral às necessidades da Administração e a melhor relação custo-benefício entre as alternativas pesquisadas. Ademais, a pesquisa de mercado demonstrou a inexistência de opções equivalentes no Distrito Federal capazes de atender simultaneamente à capacidade requerida, à configuração de auditório e à disponibilidade de agenda.

7.22 O Tribunal de Contas da União recomenda a realização de um procedimento de aquisição por inexigibilidade quando não for possível realizar um processo licitatório. A licitação é importante para garantir igualdade de acesso ao mercado, mas há situações em que apenas uma pessoa ou produto específico pode atender às necessidades da administração. Nestes casos, não haveria competição, inviabilizando a licitação. Isso pode acontecer quando o objeto possui características únicas ou quando o contratado precisa possuir uma especialização notória.

Procedimento de aquisição por inexigibilidade

Na contratação por inexigibilidade, a realização de procedimento licitatório seria impossível. Sendo a licitação o processo regular para promover ao mercado acesso isonômico às contratações pública, é possível que o atendimento da necessidade da administração somente seja realizado por determinada pessoa ou produto. Dessa forma, o procedimento licitatório seria inviável, já que não haveria possibilidade de competição. Seja porque o objeto tem natureza singular, seja porque o contratado deve possuir notória especialização. Portanto, a justificativa para um pedido de contratação por inexigibilidade de licitação deverá recair, fundamentalmente, sobre as especificações do objeto e sobre a forma única de o objeto ser obtido no mercado, o que pressupõe uma criteriosa pesquisa acerca das soluções ofertadas pelo mercado e sua adequabilidade em relação às peculiaridades envolvidas na demanda do Tribunal.

7.23 Dessa forma, no presente caso, a justificativa para a contratação por inexigibilidade de licitação fundamenta-se nas especificidades do objeto e na sua indisponibilidade no mercado de outra forma. Assim, considerando a falta de fornecedores no mercado que atendam às especificidades do objeto, bem como a necessidade de uma solução ágil e eficiente, a contratação por inexigibilidade de licitação é a alternativa mais adequada para atender às necessidades deste estudo.

7.24 Adicionalmente, cabe destacar que a contratação de empresas intermediárias para viabilizar a locação do espaço implicaria aumento desnecessário dos custos, em razão da margem operacional, taxas de intermediação ou comissões inerentes à atividade dessas organizações. A contratação direta com o proprietário do imóvel, sempre que possível, assegura maior transparência, reduz custos acessórios e evita o repasse de valores que não agregam benefício efetivo ao evento. Essa medida coíbe ganhos indevidos por parte de intermediadores e contribui para a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

7.25 Ademais foi realizado levantamento de contratações realizadas no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de verificar a existência de soluções compatíveis/similares que atendam às necessidades deste estudo. Como resultado, identificou-se órgãos da Administração pública que realizaram processos similares a este no mesmo espaço.

Organizador	Evento	Participantes	Local
MDS	Conferência Nacional de Assistência Social	2.500	CICB
MS	Conferência Nacional de Saúde Indígena	2.000	CICB
MDHC	Conferência Nacional dos Direitos da Criança e Adolescentes	1.500	CICB
MDHC	4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	2.200	CICB
SETUR	51ª ABAV EXPO	10.000	CICB
MMA	5ª Conferência de Meio Ambiente e Mudança do Clima,	3.000	CICB
MEC	III Conferência Regional da Educação Superior	1.700	CICB
CNM	XXXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios	12.000	CICB

7.26 Por todo o exposto, a justificativa para a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, se baseia nas seguintes razões:

- Especificidades do objeto: O objeto em questão possui características únicas e específicas que não podem ser atendidas por fornecedores disponíveis no mercado através de licitação.
- Indisponibilidade no mercado: Não há fornecedores disponíveis no mercado que possam fornecer o objeto da contratação de forma adequada.

c) Necessidade de solução ágil e eficiente: A contratação por inexigibilidade de licitação proporciona uma solução mais rápida e eficiente para atender às necessidades do estudo em questão.

7.27 Assim, a solução proposta atende ao interesse público, assegura economicidade, mitiga riscos operacionais e viabiliza a execução adequada do evento, justificando plenamente a contratação direta por inexigibilidade de licitação, que autoriza a contratação de serviços exclusivos quando inexistir alternativa técnica equivalente no mercado.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 Contratação direta de empresa especializada em locação de espaço para evento de grande porte, com estrutura física, mobiliário e mão de obra necessária para efetivação dos serviços, entre os dias 9 a 12 de março de 2026, em Brasília/DF para realização do o Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs, que contará com público estimado de até 2.000 participantes por dia.

8.2 O espaço físico escolhido deverá estar situado na região central de Brasília, próximo ao SAUS (ed. sede CFC), garantindo fácil acesso aos participantes. Além de estar disponível na data prevista para o evento, deverá contar com estrutura compatível com as necessidades do seminário, conforme detalhado a seguir.

- Auditório climatizado, com acústica e capacidade para 2.000 pessoas.
- Sala de apoio.
- Mobília: cadeiras, mesas e pranchões.

Serviços, equipamentos e infraestrutura

8.3 A locação do espaço deverá incluir serviços exclusivos, garantindo que todas as instalações atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos para eventos dessa natureza. Entre os serviços complementares necessários, destacam-se:

- Equipe técnica para atendimento de ocorrências na infraestrutura, incluindo elétrica, hidráulica e climatização; a manutenção e a resolução de problemas específicos do evento serão de responsabilidade exclusiva do CFC;
- Equipe operacional para acompanhamento integral do evento durante o período contratado;
- Energia elétrica para alimentação de tomadas de piso e iluminação durante a etapa de montagem;
- Infraestrutura de climatização composta por chillers, dutos, colméias de circulação e resfriamento de água, além de cassetes de ar condicionado;
- Iluminação básica em todas as áreas contratadas;
- Entrega dos espaços ao CFC totalmente limpos.

8.4 Além disso, o espaço deverá oferecer:

- Estacionamento, que poderá ser terceirizado, sendo o custeio de acesso aos participantes de responsabilidade destes;
- Ambientes 100% climatizados;
- Instalações elétricas e hidráulicas adequadas às demandas do evento;
- Sistema de sinalização de segurança em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros;
- Bloco de banheiros masculinos, femininos e adaptados para PNE.

8.5 A contratada deverá entregar todos os ambientes em perfeitas condições de higiene e limpeza, garantindo que os sistemas elétricos, hidráulicos e equipamentos estejam plenamente operacionais e seguros, em conformidade com as normas aplicáveis. Deverá ainda manter equipe técnica disponível para atender eventuais demandas de reparo ou esclarecer dúvidas quanto à operação de toda a área locada.

Condições de execução.

8.6 A execução do objeto terá início a partir da assinatura do contrato, sendo que o evento deverá ser realizado no período de 9 a 12 de março de 2026.

8.7 A disponibilização dos espaços contratados deverá ocorrer conforme período contratado, devendo ser permitido ao CFC acessar e promover mobilizações necessárias à execução das atividades.

8.8 Os serviços exclusivos especificados devem ser disponibilizados assim como todos os equipamentos devem estar em perfeito estado e em pleno funcionamento a partir de 8 de março de 2026 e no período de execução do evento.

Cronograma

8.9 Os serviços deverão ser executados, conforme o cronograma abaixo:

Data	horas	Atividade
08/03/2026	8 às 20	Montagem

09/03/2026	9h às 18h	Realização do Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs
10/03/2026	9h às 18h	
11/03/2026	9h às 18h	
12/03/2026	9h às 18h	Desmontagem
	17 às 00h00	

Local da prestação de serviços

8.10 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa de público

9.1 Em atendimento ao art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, a definição da estimativa de público do Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs foi construída com base em dados objetivos, considerando o universo de participantes elegíveis e o histórico de participação em eventos do Sistema. Assim, a estimativa total de 2.000 participantes representa o cenário mais provável e operacionalmente adequado, contemplando a presença das seguintes categorias:

- 933 conselheiros do Sistema CFC/CRCs, incluindo titulares e suplentes de todos os regionais e do CFC;
- 1.152 empregados do Sistema CFC/CRCs, abrangendo equipes das áreas administrativas, técnicas e de suporte às atividades finalísticas.

9.2 A composição acima reflete o público-alvo natural do Seminário, cuja finalidade é promover alinhamento institucional, integração das equipes e disseminação das diretrizes estratégicas do Sistema CFC/CRCs.

9.3 Embora o quantitativo total de conselheiros e empregados seja ligeiramente superior ao apresentado, adota-se a estimativa de 2.000 participantes considerando a dinâmica habitual de eventos dessa natureza, na qual há tendência de ausências pontuais decorrentes de compromissos profissionais, deslocamentos, impedimentos pessoais ou limitações operacionais. A estimativa, portanto, reflete um número realista, tecnicamente fundamentado e adequado à capacidade operacional prevista para o evento.

9.4 Além disso, a adoção dessa referência garante segurança ao planejamento da contratação, evitando tanto a subdimensionamento da estrutura — que poderia comprometer o conforto, a logística e a acessibilidade — quanto o superdimensionamento, que resultaria em custos desnecessários e ineficiência no uso de recursos públicos.

9.5 Dessa forma, a estimativa de 2.000 participantes não apenas observa os parâmetros normativos aplicáveis, mas também assegura coerência com o perfil institucional do evento, com o porte do público envolvido e com a necessidade de garantir condições apropriadas para a execução adequada do Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 207.298,98

10.1 O valor estimado da locação do Centro Internacional de Convenções do Brasil, destinado à realização do Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs, é de R\$ 207.298,98 (duzentos e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), conforme custos unitários apostos no quadro abaixo:

MONTAGEM						
Piso 1						
Descrição	Área	Pax	Horas	Início	Fim	Valor
101 a 107 Auditório	1176.00	1500	10	08/03/26 08:00	08/03/26 20:00	R\$ 38.808,00
Sala 109 Apoio	84.60	0	10	08/03/26 08:00	08/03/26 20:00	R\$ 3.384,00
Subtotal Montagem R\$						42.192,00

EVENTO						
Piso 1						
Descrição	Área	Pax	Horas	Início	Fim	Valor
101 a 107 Auditório	1176.00	1500	40	09/03/26 08:00	12/03/26 20:00	R\$ 155.232,00
Sala 109 Apoio	84.60	0	40	09/03/26 08:00	12/03/26 20:00	R\$ 13.536,00
Subtotal Evento R\$						168.768,00

DESMONTAGEM						
Piso 1						
Descrição	Área	Pax	Horas	Início	Fim	Valor
101 a 107 Auditório	1176.00	1500		12/03/26 20:00	12/03/26 23:59	R\$ 0,00
Sala 109 Apoio	84.60	0		12/03/26 20:00	12/03/26 23:59	R\$ 0,00
Subtotal Desmontagem R\$						0,00

Evento		Valor
Descrição		
Taxa Administrativa		R\$ 0,00
Subtotal		R\$ 210.960,00
Desconto		R\$ -21.096,00
Limpeza		R\$ 7.563,60
Impostos e taxas		R\$ 9.871,38
TOTAL		R\$ 207.298,98

10.2 O referido CICB apresentou Notas de Empenhos e Nota Fiscal de locações anteriores, contudo, não foi possível avaliar se o quantitativo de ambiente são semelhantes ao evento do CFC, conforme abaixo:

- Nota de Empenho nº 269/2025 emitido pela Coordenação-Geral de Logística - MDHC, referente a locação de espaço para realização da 4a. Conferência Nacional dos Direitos de Pessoas LGBTQIA+ no período de 21 a 25/10/2025 - R\$ 1.888.226,60 (doc SEI [1120513](#))
- Nota de Empenho nº 2025NE000006 emitido pela Presidência da República, referente a locação de espaço para realização da 3a. Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30) - R\$ 649.190,44 (doc SEI [1120621](#))
- Nota de Empenho nº 2023NE000393 emitido pelo Ministério da Saúde, referente a locação de espaço para realização da 17a. Conferência Nacional de Saúde - R\$ 8.561.713,79 (doc SEI [1120623](#))
- Nota de Empenho nº 2025NE000323 emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, referente a locação de espaço para realização de eventos - R\$ 1.920.149,13 (doc SEI [1120626](#))
- Nota Fiscal nº 4968 emitido para o Conselho Federal de Psicologia, referente a locação de espaço para realização do 12o. Congresso Nacional da Psicologia, no período de 3 a 6/07/2025 - R\$ 1.183.287,85 (doc SEI [1124902](#))

10.3 Foi realizada pesquisa no Banco de Preços, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública para subsidiar processos de licitação. Esse sistema disponibiliza uma base de dados com resultados de licitações já adjudicadas ou homologadas, permitindo a comparação de valores e contribuindo para a definição de preços estimados em contratações, de forma a assegurar a economicidade e a integridade das compras públicas.

10.4 Para esta pesquisa, foram aplicados os filtros "locação de espaço", "último ano" e "Distrito Federal", resultando em 46 ocorrências. Entretanto, verificou-se que a maior parte dos registros refere-se à contratação de empresas para "organização" ou "produção" de eventos, usualmente estruturadas como serviços continuados ou por meio do Sistema de Registro de Preços. Nos casos em que a contratação envolvia efetivamente a locação de espaços, os quantitativos atendidos eram limitados a, no máximo, 100 participantes.

10.5 Considerando essa ausência de similaridade com o objeto pretendido pelo CFC, os resultados da pesquisa (doc SEI [1125377](#)) não foram inseridos no Mapa Comparativo de Preços (doc SEI [1159526](#)), uma vez que não oferecem parâmetros compatíveis para fins de estimativa de custos.

10.6 Para conferir maior precisão à pesquisa realizada no Banco de Preços (doc SEI [1124843](#)), aplicou-se o filtro "Centro Internacional de Convenções do Brasil" e "último ano". Com esses critérios, obteve-se um resultado alinhado ao perfil da contratação pretendida, o qual foi incorporado ao Mapa Comparativo de Preços (doc SEI [1159526](#)):

- Objeto: Contratação de serviços comuns de locação de espaço para a realização da 5ª Conferência de Meio Ambiente e Mudança do Clima, a ser realizada no período de 06 a 09 de maio de 2026, em Brasília, Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
- Valor: R\$ 3.933.308,20

10.7 Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa 65/2021, que prevê a utilização de contratos similares em vigor na Administração Pública como referência para a estimativa de preços, foram identificados registros recentes de contratações realizadas por órgãos e entidades públicas. Esses contratos guardam pertinência com o objeto pretendido, uma vez que tratam da locação de espaços para realização de eventos institucionais, permitindo aferir parâmetros de mercado mais fidedignos e conferir maior segurança à estimativa elaborada.

- Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Contrato s/nº assinado em 12/09/2025 - R\$ 1.888.226,60 (doc SEI [1124988](#))

Objeto: Contratação direta, sob demanda, do Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, para prestação de serviços com cessão onerosa de espaço físico e infraestrutura para evento de grande porte, compreendendo áreas e instalações técnicas dotadas de atributos exclusivos, essenciais à execução segura e eficiente das atividades, incluindo serviços de saúde (brigadistas e equipe médica com UTI móvel). A contratação destina-se à realização da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, a ser realizada em Brasília/DF, no período de 21 a 25 de outubro de 2025.

- Secretaria do Estado de Turismo do Distrito Federal (Setur) - Contrato 15/2024 assinado em 20/09/2024 - R\$ 6.498.929,27 (doc SEI [1124998](#))

Objeto: Contratação direta de empresa especializada na locação de espaço para evento de grande porte, incluindo a prestação de serviços de alimentação (sob demanda), segurança, limpeza, link de internet (sob demanda), estrutura de palco, serviço de saúde e gerador (sob demanda), abrangendo montagem, desmontagem e manutenção de toda a estrutura demandada, além dos materiais, equipamentos e mão de obra necessária à efetivação dos serviços, para a realização da 51ª ABAV EXPO, em Brasília /DF, prevista para ocorrer entre os dias 26 a 28 de setembro de 2024, cujo público estimado máximo é de 10.000 (dez mil) participantes por dia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (148983863), e na proposta Comercial do CICB- Centro Internacional de Convenções do Brasil S/A (150694953).

- Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) - Contrato 21/2024 assinado em 17/12/2024 - R\$ 3.933.308,00 (doc SEI [1125005](#))

Objeto: Contratação de serviços comuns de locação de espaço para a realização da 5ª Conferência de Meio Ambiente e Mudança do Clima, a ser realizada no período de 06 a 09 de maio de 2025, em Brasília, Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- Ministério da Educação (ME) - Contrato 31/2023 assinado em 29/12/2023 - R\$ 1.122.088,52 (doc SEI [1125025](#))

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de espaço para evento de grande porte, incluindo serviços de alimentação, segurança, limpeza, saúde, link de internet e gerador, abrangendo montagem, desmontagem e manutenção de toda estrutura demandada, além de materiais, equipamentos e mão de obra necessária à efetivação dos serviços, para a realização do evento de seguimento da III Conferência Regional da Educação Superior - CRES 2018 -CRES +5 , a ser realizada, em Brasília /DF, no período de 13 a 15 de março de 2024, com 1.500 participantes.

10.8 Os contratos dos órgão listados possuem certa similaridade (locação de espaço do CICB) com o objeto contratado pelo CFC, sendo considerados no MCP para efeito de pesquisa mercadológica (doc SEI [1159526](#)).

Mapa Comparativo de Preços

10.9 Os valores coletados na pesquisa de mercado foram consolidados no Mapa Comparativos de Preços (doc SEI [1159526](#)), permitindo análise objetiva da estrutura de custos praticada no setor, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PESQUISA COM FORNECEDOR	PAINEL DE PREÇOS	CONTRATO OUTROS ÓRGÃOS				MENOR PREÇO	CONTA CONTÁBIL
		Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB) 1119951	UASG 440001 Min Meio Ambiente 1124843	MDHC 1124988	SETUR CONTRATO 15/2024 1124998	MMA CONTRATO 21/2024 1125005	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO 1125025		
1	Contratação de empresa para locação de espaço para eventos, em local de fácil acesso na região central de Brasília/DF, com um auditório e sala de apoio, destinados à realização do Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs, no período de 9 a 12/03/2025, que contará com 2000 participantes.	R\$ 207.298,98	R\$ 1.505.758,00	R\$ 1.888.226,60	R\$ 6.498.929,27	R\$ 3.933.308,20	R\$ 1.122.088,52	R\$ 207.298,98	6.3.1.3.02.01.027
TOTAL								R\$ 207.298,98	

10.10 É importante destacar que a precificação de espaços para realização de eventos envolve múltiplos fatores que influenciam diretamente a composição do valor final, tais como:

- Quantidade e configuração das áreas a serem utilizadas, considerando modulação das salas;
- Infraestrutura disponível, incluindo auditório, salas de apoio, áreas de foyer e espaços para credenciamento;
- Recursos audiovisuais, sistema de climatização, mobiliário e serviços técnicos operacionais;
- Capacidade efetiva para recepção simultânea de grande público;
- Localização e acessibilidade do estabelecimento, que impactam a logística e a mobilidade dos participantes;
- Dias e horários de uso, demandas específicas do evento e exigências contratuais aplicáveis;
- Número total de participantes e o impacto desse volume na necessidade de equipamentos e equipes.

10.10.1 Esses elementos variam substancialmente entre os espaços pesquisados e justificam as diferenças observadas na composição dos preços.

10.11 Adicionalmente, o CICB adota metodologia padronizada de formação de preços, alinhada às práticas do mercado e aplicada de forma uniforme para órgãos públicos e entidades privadas. A composição dos valores leva em consideração:

- **Área:** metragem efetivamente ocupada para o evento, salas de reunião, auditórios e ambientes auxiliares;
- **PAX:** capacidade de pessoas suportada por cada ambiente contratado;
- **Horas:** tempo de utilização diária dos espaços;
- **Duração:** número total de dias do evento;
- **Valor da locação:** resultado da multiplicação dos fatores área × PAX × horas × duração;
- **Serviços exclusivos:** custos diretamente relacionados à operação do evento, como montagem de estruturas, uso de energia elétrica e ar-condicionado, recursos audiovisuais, equipamentos técnicos, segurança interna, apoio operacional e uso dos elevadores;
- **Valor final:** somatório do valor da locação, dos serviços exclusivos e dos tributos aplicáveis.

10.11.1 Essa padronização confere previsibilidade, transparência e comparabilidade à análise de vantajosidade, permitindo verificar se os valores apresentados são condizentes com o porte e as características do evento pretendido.

10.12 A avaliação comparativa dos preços praticados pelo CICB em eventos de natureza semelhante, realizados por outros órgãos públicos, possibilitou aferir se o valor ofertado ao CFC encontra-se dentro do padrão de mercado. A partir dessa análise, verificou-se que o CICB tem aplicado valores compatíveis — e, em vários casos, mais vantajosos — quando comparados aos eventos realizados por outros entes públicos, reforçando a economicidade da contratação.

10.13 Conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços, o valor estimado para a contratação do CFC está significativamente abaixo da média de preços praticada pelo CICB em eventos com duração entre três e quatro dias, cujo custo médio foi de **R\$ 3.265.021,00**. Considerando que o Seminário de Gestão exige infraestrutura equivalente à utilizada nesses eventos, constata-se que o valor disponibilizado ao CFC situa-se em patamar competitivo e compatível com o padrão de entrega esperado.

10.14 Além disso, o valor estimado reflete adequadamente a estrutura necessária para assegurar conforto, acessibilidade, segurança, tecnologia embarcada e operação eficiente do evento, alinhando-se às boas práticas de mercado e ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 Embora o parcelamento do objeto seja regra nas contratações públicas — medida destinada a ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa — tal diretriz somente se aplica quando houver viabilidade técnica, operacional e econômica para a divisão do objeto em partes independentes. No presente caso, a locação do espaço para o Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs caracteriza-se como objeto **unitário e indivisível**, pois depende de infraestrutura integrada, contínua e disponibilizada de forma simultânea.

11.2 A equipe de planejamento da contratação enfrentou, inclusive, como principal desafio, a identificação de um equipamento capaz de concentrar, em um único local, todas as condições técnicas requeridas: auditório com capacidade para mais de 2.000 pessoas, salas auxiliares, áreas para credenciamento, foyer estruturado e suporte operacional adequado. Somente o Centro Internacional de Convenções do Brasil demonstrou capacidade efetiva de atender integralmente à necessidade.

11.3 A impossibilidade de parcelamento decorre de fundamentos técnicos, logísticos e econômicos amplamente reconhecidos em eventos de grande porte. A realização do Seminário em um único espaço apresenta vantagens diretas:

- **Indivisibilidade técnica do objeto:** As atividades previstas — cerimônias, palestras simultâneas, plenárias, atendimento institucional e suporte técnico — exigem infraestrutura integrada. A fragmentação entre diferentes fornecedores tornaria tecnicamente inviável a execução coordenada do evento.
- **Otimização de custos:** A contratação de um único espaço evita despesas adicionais com transporte entre locais distintos, equipes duplicadas, montagem paralela de estruturas, segurança extra e redundância de equipamentos. Em eventos dessa complexidade, a divisão do objeto geralmente **eleva o custo total**, contrariando o princípio da economicidade.
- **Uniformidade operacional:** A padronização dos serviços (audiovisual, climatização, apoio técnico, segurança interna e logística) assegura qualidade homogênea. O parcelamento implicaria interfaces entre fornecedores distintos, potencializando falhas, atrasos e incompatibilidades técnicas.
- **Simplificação logística:** A concentração do público, fornecedores, equipamentos e equipes de apoio em um único local reduz riscos operacionais, elimina deslocamentos e assegura fluidez na programação, principalmente em eventos com grande número de participantes.
- **Gestão, fiscalização e mitigação de riscos:** Um único contrato permite controle mais rigoroso da execução, facilita a identificação de desvios e reduz a probabilidade de falhas decorrentes da falta de coordenação entre prestadores diversos. A fragmentação dispersaria responsabilidades e aumentaria o custo de supervisão.
- **Melhor experiência ao público:** A utilização de espaço único melhora a circulação, facilita o acesso às atividades e promove integração entre os participantes, contribuindo para a entrega de um evento institucionalmente consistente.

11.4 Ademais, a locação de infraestrutura fracionada — como auditórios, salas e áreas de apoio em locais distintos — além de impraticável do ponto de vista operacional, contraria a própria natureza do objeto, que exige ambiente contínuo, contíguo e capaz de acomodar simultaneamente todas as atividades programadas.

11.5 Diante da unidade e especificidade do objeto, da necessidade de infraestrutura integrada, da inviabilidade técnica de sua divisão e da exclusividade do fornecedor apto a atendê-lo, resta plenamente justificada a não adoção do parcelamento, nos termos do art. 40, § 1º, I, e art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Assim, a contratação direta do Centro Internacional de Convenções do Brasil revela-se a solução que melhor atende ao interesse público, assegurando eficiência operacional, racionalidade de custos e adequada execução do Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Não há contratações correlatas para o objeto (locação de espaço).

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 A aderência da contratação ao Planejamento Estratégico do CFC decorre do alinhamento direto ao Objetivo Estratégico nº 14 — *“Influenciar na formação das competências e das habilidades do profissional e fomentar programas de Educação Continuada, fortalecendo conhecimentos técnicos e habilidades pessoais de conselheiros e funcionários do Sistema CFC/CRCs”* —, conforme estabelecido na Resolução CFC nº 1.543, de 16 de agosto de 2018 (Planejamento Estratégico 2018–2027). O Seminário de Gestão constitui instrumento essencial para o desenvolvimento contínuo das equipes, contribuindo para o aprimoramento das entregas institucionais e para a consolidação da estratégia sistêmica.

13.2 A contratação está plenamente compatível com a programação orçamentária vigente, aprovada pela Resolução CFC nº 1.752/2024. Ademais, os valores vinculados à programação foram igualmente previstos na proposta orçamentária de 2026, de modo a assegurar suporte para a liquidação das despesas remanescentes, em conformidade com as boas práticas de planejamento e responsabilidade fiscal.

13.3 A demanda encontra-se vinculada ao Plano de Trabalho por meio do Projeto 3015/2 — *Seminários e Reuniões Voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs*, previsto no Plano de Trabalho do CFC para o exercício de 2025 e para o exercício de 2026. A ação está alocada na

rubrica 6.3.1.3.02.01.027 – *Locação de bens imóveis*, que contempla a contratação necessária para viabilizar a execução do evento e atender às metas estabelecidas para o período.

13.4 A contratação também está aderente ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, formalizado pela Portaria CFC nº 221, de 18 de dezembro de 2025, e, também, foi contemplado no PCA/2026, o que evidencia a conformidade com o processo de planejamento das aquisições, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e pelos normativos internos de governança e gestão de contratações.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

4.1 A utilização dos espaços do Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB) para a realização do Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs, programado para o período de 9 a 12 de março de 2026, assegura um conjunto de benefícios estratégicos, tanto para o Sistema quanto para a classe contábil e para a sociedade. A infraestrutura disponibilizada contempla ambiente adequado, acessível e seguro, permitindo a execução integral da programação, com qualidade técnica e alinhamento às exigências operacionais do evento.

14.2 Entre os principais benefícios, destacam-se:

- Ambiente estruturado e funcional: O auditório e a sala de apoio disponibilizados oferecem condições técnicas superiores, garantindo acústica adequada, climatização eficiente, iluminação apropriada, segurança e suporte tecnológico compatível com eventos institucionais de grande porte. Esses elementos asseguram fluidez na recepção, no credenciamento e na condução das atividades programadas, contribuindo para a efetividade do seminário.
- Fortalecimento da integração do Sistema CFC/CRCs: A centralização das atividades em um espaço amplo e tecnicamente preparado favorece a presença e participação de conselheiros e equipes do Sistema, fortalecendo a articulação entre as unidades, promovendo alinhamento estratégico e ampliando a capacidade de coordenação das ações institucionais.
- Ambiente propício à valorização e ao intercâmbio: A infraestrutura contratada proporciona condições favoráveis para debates, troca de experiências, network e consolidação de iniciativas colaborativas. Isso reforça a valorização das entregas institucionais e contribui para o amadurecimento das práticas de governança e gestão no âmbito do Sistema CFC/CRCs.
- Reforço da imagem institucional: A realização do seminário em um espaço de referência nacional reforça o compromisso do CFC com padrões elevados de organização e gestão de eventos, resultando em percepção positiva por parte dos participantes, dos órgãos de controle e da sociedade. A escolha do local evidencia profissionalismo, transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos.

14.3 Assim, a contratação do Centro Internacional de Convenções do Brasil transcende o atendimento das necessidades operacionais do evento, constituindo-se em ação estratégica voltada ao fortalecimento institucional do Sistema CFC/CRCs. O espaço assegura ambiente seguro, funcional e representativo, viabilizando condições adequadas para que conselheiros e empregados possam desenvolver as atividades previstas de forma eficiente, integrada e alinhada aos objetivos estratégicos do Sistema.

15. Providências a serem Adotadas

15.1 Considerando que o Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs ocorrerá no período de 9 a 12 de março de 2026, e que o espaço a ser locado não contempla integralmente a infraestrutura necessária — tais como brigadistas, internet dedicada, equipe de segurança, recepcionistas, painel de LED, sonorização complementar, entre outros serviços técnicos essenciais —, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em organização de eventos para assegurar a plena execução da programação.

15.2 Dessa forma, caberá ao Departamento Cerimonial a instrução completa do processo, contemplando especificações técnicas, dimensionamento das necessidades operacionais, definição dos serviços complementares e análise de viabilidade. Destaca-se, ainda, que o contrato decorrente dessa contratação deverá estar formalizado antes do início do seminário, garantindo que todos os recursos, equipes e estruturas estejam disponíveis e plenamente operacionais, preservando a qualidade, a continuidade e a segurança das atividades previstas.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 A Contratada, naquilo que couber, deve adotar práticas sustentáveis em seu trabalho, como a utilização de equipamentos eficientes em termos de energia, o descarte adequado de resíduos e a adoção de práticas sustentáveis que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1 A locação do Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB) para a realização do Seminário de Gestão do Sistema CFC /CRCs, previsto para o período de 9 a 12 de março de 2026, revela-se plenamente viável e adequada sob os aspectos técnico, econômico, institucional e estratégico, conforme detalhado a seguir.

Viabilidade Técnica

17.2 O Seminário de Gestão demanda infraestrutura compatível com um público estimado em 2.000 participantes, entre conselheiros e empregados do Sistema CFC/CRCs, conforme parâmetros estabelecidos pelo art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e pela IN SEGES /ME nº 58/2022. A análise técnica conduzida identificou que o CICB é um dos poucos espaços capazes de atender integralmente às necessidades estruturais do evento em um único local, contemplando:

- Auditório configurável para mais de 2.000 pessoas;
- Salas amplas e moduláveis, permitindo a realização de reuniões simultâneas;
- Foyer adequado para credenciamento, recepção, circulação e convivência;
- Acessibilidade plena e padrões de segurança compatíveis com eventos de grande porte;
- Infraestrutura de climatização, energia, acústica e apoio operacional alinhadas às exigências do projeto.

17.3 A concentração das atividades em um único ambiente reduz complexidades logísticas, assegura integração entre os participantes e permite a execução fluida da programação, eliminando deslocamentos, custos adicionais e riscos operacionais. Esses fatores, aliados à reputação do CICB na realização de eventos institucionais de grande porte, consolidam sua adequação técnica como local para o seminário.

Viabilidade Econômica

17.4 A pesquisa de preços realizada junto a diversos espaços de eventos identificou que o valor ofertado pelo CICB ao CFC apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado público, demonstrando economicidade. A comparação com cinco órgãos públicos que realizaram eventos de características semelhantes apontou:

- Valores médios na ordem de **R\$ 3.265.021,00** para eventos de 3 a 4 dias;
- Infraestruturas equivalentes ou inferiores à oferecida pelo CICB;
- Preços praticados pelo CICB ao CFC substancialmente mais vantajosos.

17.5 O CICB adota metodologia padronizada para composição de preços com base nos fatores área × capacidade (PAX) × horas de uso × duração acrescidos dos serviços exclusivos, assegurando transparência e alinhamento às práticas de mercado.

17.6 A contratação direta do espaço, evitando intermediários e empresas subcontratadas, previne majorações indevidas, comissões e custos adicionais, reforçando a vantajosidade econômica da locação direta. Adicionalmente, a centralização do evento em um único local potencializa economia operacional ao reduzir gastos com logística, transporte, montagem e gestão contratual.

Viabilidade Institucional e Estratégica

17.7 A realização do Seminário de Gestão está diretamente vinculada ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs (2018–2027), especialmente ao Objetivo 14, que visa fortalecer competências e habilidades de conselheiros e empregados, promover educação continuada e aprimorar práticas de governança.

17.8 A iniciativa conta com previsão orçamentária aprovada para 2025 e está alinhada ao Plano de Trabalho (Projeto 3015/2) e ao Plano de Contratações Anual 2025, garantindo aderência às diretrizes de planejamento institucional. Ademais, para o exercício de 2026, a iniciativa foi inserida no Plano de Trabalho, Proposta Orçamentária e PCA.

17.9 A escolha do CICB fortalece a imagem do Sistema CFC/CRCs ao adotar um espaço amplamente reconhecido por sediar eventos nacionais e internacionais de alto nível. O local reforça o posicionamento institucional de excelência e seriedade, elevando a percepção de valor por parte dos conselheiros, participantes e sociedade.

Viabilidade Operacional

17.10 A infraestrutura modular do CICB possibilita a configuração de ambientes de forma integrada, atendendo às diversas etapas do seminário, incluindo:

- Plenárias de grande porte;
- Reuniões setoriais;
- Credenciamento e recepção;
- Espaços de convivência e circulação.

17.11 O uso de um único local simplifica a coordenação das equipes de apoio, a comunicação com fornecedores e a fiscalização dos serviços, reduzindo riscos e permitindo maior controle do CFC sobre a execução.

17.12 Por não dispor de toda a infraestrutura complementar necessária (painel de LED, brigadistas, internet dedicada, segurança, recepcionistas, entre outros), será conduzido processo específico para contratação de empresa organizadora de eventos. A antecipação dessa contratação garante plena operação das soluções técnicas e logísticas durante o seminário, mitigando riscos e assegurando a qualidade das entregas.

Ausência de Possibilidade de Parcelamento

17.13 A natureza do objeto — locação de espaço único e integrado para a realização de um evento indivisível — inviabiliza o parcelamento, conforme entendimento previsto nas normas de contratação pública. O fracionamento resultaria em descontinuidade operacional, riscos logísticos e elevação de custos, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade.

17.14 A solução integrada fornecida pelo CICB atende plenamente ao interesse público, justificando a não divisão do objeto.

Conclusão

17.15 Após análise multidimensional envolvendo aspectos técnicos, econômicos, institucionais e operacionais, conclui-se que a locação do Centro Internacional de Convenções do Brasil é a alternativa **mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa** para sediar o Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs em março de 2026.

17.16 A contratação:

- Atende às exigências legais dos arts. 11, 18 e 74 da Lei nº 14.133/2021;
- Está em conformidade com o planejamento estratégico, orçamentário e operacional do CFC;
- Garante infraestrutura compatível com o porte do evento;
- Proporciona economia, segurança e qualidade na execução.

17.17 Diante desse cenário, recomenda-se a continuidade do processo de contratação do CICB como espaço oficial do evento.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIA MENELEU BRANDAO GRACINDO OLIVEIRA

Membro da equipe de planejamento da contratação

LAYANA TYARA CAMPOS DERTONIO

Membro da equipe de planejamento da contratação

EUNICE ROSA DE MELO DOS SANTOS

Membro da equipe de planejamento da contratação

ADRIANA DA SILVA GUIMARAES

Autoridade competente